

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 037/2021 - DRCA/PROGRAD MATRÍCULA SISU - 2021/2

A A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o Edital nº 037/2021 – DRCA/PROGRAD/UFVJM estabelecendo os procedimentos para realização da matrícula do Processo de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos cursos de graduação da UFVJM no 2º semestre letivo de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital obedece ao disposto no Termo de Adesão, no Edital MEC/SESU nº 39/2021 - SiSU 2021/2, no Edital nº 35/2021 - PROGRAD/UFVJM, nas Leis nº 12.711/2012, nº 13.409/2016 e nº 14.063/2020; nos Decretos nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 10.543/2020; nas Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017, nº 1.117/2018, nº 493/2020; nas Resoluções – Consepe/UFVJM nº 25/2012 e nº 21/2019; e devido à pandemia do novo Coronavírus, obedece parcialmente a Resolução – Consepe/UFVJM nº 26/2018 e integralmente a Resolução Consepe/UFVJM nº 05/2021.

DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 2.1 A classificação e seleção dos candidatos no SiSU 2021/2 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFVJM no segundo semestre letivo de 2021 serão realizadas por meio da Primeira Chamada (Chamada Regular) divulgada no site do SiSU (https://sisu.mec.gov.br/) e na página da Copese (https://www.ufvjm.edu.br/copese/).
- 2.1.1 Os candidatos selecionados serão convocados para a Primeira Chamada (Chamada Regular), de acordo com o Cronograma de Matrícula (Anexo I deste Edital) e o limite das vagas ofertadas.
- 2.2 Após a Primeira Chamada, havendo vagas não ocupadas, a UFVJM fará 2 chamadas, por meio digital, com base na Lista de Espera disponibilizada pelo MEC, de acordo com o Cronograma de Matrícula. As chamadas provenientes da Lista de Espera serão divulgadas apenas no site da UFVJM, no endereço http://www.ufvim.edu.br/copese/.
- 2.3 As vagas da 1ª Chamada (Chamada Regular) e da Lista de Espera serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e demais vagas (Ampla Concorrência), até o limite de vagas estabelecido.
- 2.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão remanejadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no item 3.14 "Quadro 2. Remanejamento de vagas remanescentes entre os grupos e Ampla Concorrência", página 6 do Edital nº 35/2021 PROGRD/UFVJM, disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu/535-sisu-20212.html.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

- 2.5 Na última chamada da Lista de Espera, serão convocados todos os candidatos que ainda não foram convocados nas chamadas anteriores, conforme data estabelecida no Cronograma de Matrícula (Anexo I).
- 2.5.1 Os candidatos convocados conforme o subitem 2.5 deverão manifestar interesse em continuar na Lista de Espera, efetuando o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas Pressiga. Acessar o link https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais e gerar o requerimento de matrícula.
- 2.5.1.1 A manifestação de interesse em continuar na Lista de Espera, pelo candidato, no Pressiga, não garante o direito à vaga.
- 2.5.2 A UFVJM publicará (<u>www.ufvjm.edu.br/copese/</u>) a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, conforme ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e Ampla Concorrência. A lista informará quais candidatos estão classificados dentro do número de vagas ociosas e quais estão excedentes. A lista será disponibilizada conforme data estabelecida no Cronograma de Matrícula (Anexo I).
- 2.5.3 Os candidatos classificados que manifestaram interesse na vaga deverão enviar a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme o cronograma deste Edital.
- 2.5.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados serão destinadas aos candidatos excedentes. A UFVJM convocará, através de e-mail, os candidatos excedentes a enviarem a documentação necessária para a realização da matrícula.
- 2.5.4.1 Os candidatos excedentes convocados terão o prazo de 3 dias úteis após o envio do e-mail, pela UFVJM, para enviar a documentação do processo de matrícula.
- 2.5.4.1.1 Os candidatos excedentes convocados que não enviarem a documentação no prazo estipulado no subitem anterior serão considerados desistentes.
- 2.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição, seja de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico- racial e de pessoa com deficiência, o credencia a efetuar a matrícula no grupo escolhido, sob pena de, se selecionado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3.1 O processo de matrícula ocorrerá por meio digital e será realizado em 2 etapas, sendo a 1ª etapa a Matrícula online e a 2ª etapa a Confirmação de Matrícula, cabendo aos candidatos



Rodovia MGT 367 - Km 583, n^2 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

convocados realizar os procedimentos relativos às etapas, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

3.2 A 1º etapa - Matrícula online é composta por dois procedimentos:

- I efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas Pressiga. Acessar o https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, imprimir e assinar.
- II enviar cópia digitalizada (em formato PDF) do requerimento de matrícula, devidamente assinado, e da documentação indicada nos Anexos correspondentes ao seu grupo de concorrência à vaga,para o endereço de e-mail específico do curso/campus escolhido, de acordo com relação disponível nos quadros 1,2,3 e 4.

Quadro 1 – Enderecos de e-mail para envio da documentação da matrícula online – Campus de Diamantina (dtna)

Cursos	Endereços de e-mail para envio da documentação
Agronomia – AGR-DTNA	sisu.agr.dtna@ufvjm.edu.br
Ciência e Tecnologia – BCT-DTNA	sisu.bct.dtna@ufvjm.edu.br
Ciências Biológicas – BIO	sisu.bio.dtna@ufvjm.edu.br
Ciências Humanas – BCH	sisu.bch.dtna@ufvjm.edu.br
Educação Física – Bacharelado – EFS	sisu.efs.dtna@ufvjm.edu.br
Educação Física – Licenciatura – EDF	sisu.edf.dtna@ufvjm.edu.br
Enfermagem	sisu.enf.dtna@ufvjm.edu.br
Engenharia Florestal – FLO	sisu.flo.dtna@ufvjm.edu.br
Farmácia – FAR	sisu.far.dtna@ufvjm.edu.br
Fisioterapia – FIT	sisu.fit.dtna@ufvjm.edu.br
Geografia – GEO	sisu.geo.dtna@ufvjm.edu.br
História – HST	sisu.hst.dtna@ufvjm.edu.br
Letras – LET	sisu.let.dtna@ufvjm.edu.br
Medicina – MED-DTNA	sisu.med.dtna@ufvjm.edu.br
Nutrição – NUT	sisu.nut.dtna@ufvjm.edu.br
Odontologia – ODO	sisu.odo.dtna@ufvjm.edu.br
Pedagogia – PDG-DTNA	sisu.pdg.dtna@ufvjm.edu.br
Química – QUI-DTNA	sisu.qui.dtna@ufvjm.edu.br
Sistemas de Informação – SIN	sisu.sin.dtna@ufvjm.edu.br
Turismo – TRS	sisu.trs.dtna@ufvjm.edu.br
Zootecnia – ZOO-DTNA	sisu.zoo.dtna@ufvjm.edu.br

Quadro 2 – Endereços de e-mail para envio da documentação da matrícula online – Campus de Teófilo Otoni (to)

Cursos	Endereços de e-mail para envio da documentação	
Administração — ADM	sisu.adm.to@ufvjm.edu.br	
Ciência e Tecnologia – BCT-TO	sisu.bct.to@ufvjm.edu.br	



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

Ciências Contábeis – CCO	sisu.cco.to@ufvjm.edu.br
Ciências Econômicas – ECO	sisu.eco.to@ufvjm.edu.br
Matemática – MMT-TO	sisu.mmt.to@ufvjm.edu.br
Medicina – MED-TO	sisu.med.to@ufvjm.edu.br
Serviço Social – SSO	sisu.sso.to@ufvjm.edu.br

Quadro 3 – Endereço de e-mail para envio da documentação da matrícula online – Campus de Janaúba (jan)

Curso	Endereço de e-mail para envio da documentação
Ciência e Tecnologia – BCT-JAN	sisu.bct.jan@ufvjm.edu.br

Quadro 4 - Endereços de e-mail para envio da documentação da matrícula online - Campus de Unaí (unai)

Cursos	Endereços de e-mail para envio da documentação
Agronomia – AGR-UNAI	sisu.agr.unai@ufvjm.edu.br
Engenharia Agrícola e Ambiental – EAA	sisu.eaa.unai@ufvjm.edu.br
Medicina Veterinária – VET	sisu.vet.unai@ufvjm.edu.br
Zootecnia – ZOO-UNAÍ	sisu.zoo.unai@ufvjm.edu.br

- 3.3 Os candidatos dos grupos L2, L6, L10 e L14, **autodeclarados pretos ou pardos**, deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme orientações constantes no Anexo V deste Edital.
- 3.4 Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail até as 23 horas e 59 minutos da data máxima prevista no Cronograma de Matrícula (Anexo I) por e-mail.
- 3.5 O candidato receberá um e-mail de confirmação confirmando que a documentação chegou no endereço eletrônico em até 01 (um) dia útil após a data limite para envio da documentação, devendo acompanhar os resultados do processo, no Sistema de Controle de Chamadas Pressiga (https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login).
- 3.6 Cabe ao candidato observar a confirmação de recebimento da documentação enviada pelo setor responsável pela matrícula. Caso não receba confirmação de e-mail que a documentação foi enviada, o candidato deverá entrar em contato com a UFVJM através dos e-mails abaixo:

Quadro 5: Endereço de e-mail

Quanto or Entransia and Internal			
Campus	Endereço de e-mail		
Diamantina	dmaa@ufvjm.edu.br		
Janaúba	drca.jan@ufvjm.edu.br		
Teófilo Otoni	dmaato@ufvjm.edu.br		
Unaí	drca.unai@ufvjm.edu.br		

3.7 A 2ª etapa do Processo de Matrícula - Confirmação de Matrícula ocorrerá nos três primeiros dias do semestre letivo 2021/2, conforme prientações que serão publicadas Edital nº 37/2021 - DRCA/PROGRAD - Matrícula SISU 2º semestre de 2021



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000

Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

posteriormente no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/.

- 3.7.1 No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, e se comprometer em comunicar ao setor de matrícula do seu campus de qualquer alteração que venha ocorrer na condição declarada, enquanto durar o seu vínculo com a UFVJM.
- 3.8 A UFVJM não se responsabilizará:
- 3.8.1 Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;
- 3.8.2 Pela documentação enviada fora dos prazos estipulados ou a não realização do cadastro no Sistema de Controle de Chamadas Pressiga, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula;
- 3.8.3 Pelo extravio de documentos em decorrência de erros de digitação no endereço de e-mail ou por questões técnicas que impossibilitem o encaminhamento da documentação por essa via.
- 3.9 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua matrícula (andamento da análise: deferimento, pendência ou indeferimento) exclusivamente no sistema Pressiga, no link https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login utilizando seu CPF para acesso.
- 3.10 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que:
- I Não efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas Pressiga, no link https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login;
- II Não enviar a documentação por e-mail, conforme especificado no item 3.2, II, deste Edital, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I);
- III Não confirmar a matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ONLINE

- 4.1 Para cumprir o envio da documentação online, todos os candidatos deverão enviar para o endereço de e-mail específico do curso/polo escolhido, descrito nos Quadros 1,2,3 ou 4 os DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, em formato PDF, conforme indicado no Quadro 6.
- 4.1.1 Os documentos digitalizados devem estar legíveis, sem rasuras e sem cortes.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

Quadro 6: Relação de documentos a serem enviados conforme grupo de concorrência/modalidades de reserva de vagas

	concorrencia/modalidades de reserva de vagas
Ampla Concorrência	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados no Anexo II.
Grupo L1	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II, III e IV; Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas; Declaração específica para o grupo L1 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L2	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e V; Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas; Declaração específica para o grupo L2, (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L5	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II e III; Declaração específica para o grupo L5 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L6	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II, III e V; Declaração específica para o grupo L6 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L9	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e VI; Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas; Declaração específica para o grupo L9 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html); Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000

Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

	I ''' '
Grupo L10	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II, III, IV, V e VI; Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas; Declaração específica para o grupo L10 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html); Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L13	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II, III e VI; Declaração específica para o grupo L13 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html); Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L14	 Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado; Documentos indicados nos Anexos II, III, V e VI; Declaração específica para o grupo L14 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html); Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).

- 4.2 Os documentos relacionados no Anexo II são obrigatórios para todos os candidatos.
- 4.3 Os documentos relacionados no Anexo III são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- 4.4 Os documentos relacionados no Anexo IV são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10 para a comprovação de renda.
- 4.5 Os documentos relacionados no Anexo V são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14 para a comprovação étnico-racial.
- 4.6 Os documentos relacionados no Anexo VI são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L9, L10, L13 e L14 para avaliação da pessoa com deficiência.
- 4.7 Nenhuma matrícula será deferida sem a apresentação da documentação definitiva.

DAS COMISSÕES

5.1 A Comissão de Validação Documental analisará a documentação relacionada nos Anexos II e III, o envio dos documentos relativos ao Anexo V, bem como o requerimento, declarações,



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

formulários quando for o caso, enviados pelos candidatos da Ampla Concorrência e dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.

- 5.1.1 Caso necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 durante o ensino médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou em outra base de dados que o permita.
- 5.2 A Comissão de Análise de Condição de Renda examinará a documentação relacionada no Anexo IV enviada pelos candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10.
- 5.2.1 Os candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão comprovar a condição de renda apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos três meses indicados no Anexo IV deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012.
- 5.2.2 A análise da condição de renda familiar per capita será feita observando-se o disposto no Anexo IV deste Edital e nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017.
- 5.2.3 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e da composição do núcleo familiar, a Comissão de Análise da Condição de Renda poderá solicitar o envio de documentos complementares, além dos indicados neste Edital, convocar o candidato para apresentar-se para prestar informações e/ou esclarecimentos através de videoconferência, e consultar cadastros de informações socioeconômicas locais e nacionais.
- 5.2.3.1 Os documentos complementares solicitados pela Comissão de Análise de Renda deverão ser apresentados pelo candidato, por e-mail, em formato PDF, conforme Quadros 1, 2,3 ou 4, no prazo de dois dias úteis após a notificação.
- 5.3 A Comissão de Validação de Autodeclaração analisará a documentação relacionada no Anexo V enviada pelos candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14.
- 5.3.1 O procedimento de heteroidentificação será complementar à autodeclaração dos candidatos **pretos ou pardos.** A análise ocorrerá de forma remota e seguirá os seguintes procedimentos:
- O candidato deverá enviar juntamente com a autodeclaração, uma foto 3x4 recente, colorida e um vídeo, conforme orientações constantes no Anexo V.
- II A Comissão fará a heteroidentificação do candidato pela sua foto e pelo seu vídeo.
- 5.3.1.1 Mediante dúvida razoável, devidamente expressa, a respeito do fenótipo do candidato ou de parecer inelegível para a vaga, a comissão solicitará o agendamento de uma avaliação complementar em tempo real com o candidato, por meio de videoconferência. Após a realização da videoconferência a comissão emitirá parecer final.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

- 5.3.1.2 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato apenas o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão validar a autodeclaração, excluídas as considerações sobre ascendência.
- 5.3.2 A Comissão de Validação de Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados **indígenas** de forma remota e considerará:
- a autodeclaração assinada pelo candidato; e
- II a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- a) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 5.4 A Comissão de Apuração de Pessoa com Deficiência analisará a documentação relacionada no Anexo VI, enviadas pelos candidatos dos Grupos L9, L10, L13 e L14.
- 5.4.1 Os candidatos dos Grupos acima relacionados deverão certificar-se de que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 12.764/2012, e deverão enviar laudo médico, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/, de acordo com as seguintes orientações:
- I O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde CID-10.
- 5.4.2 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma Comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, entre eles um médico.
- 5.4.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União AGU.
- 5.4.4 A Comissão de Apuração da Deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para apresentar-se para prestar informações e/ou esclarecimentos, através de videoconferência.
- 5.4.5 A Comissão Especial de Apuração da Deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela Comissão de Apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.
- 5.5 As comissões poderão convocar os candidatos a comparecer para a avaliação online, a



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

fim de prestar informações e/ou esclarecimentos, através de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet.

- 5.5.1 A convocação para a avaliação online será lançada no Sistema de Controle de Chamadas Pressiga e também encaminhada ao candidato por e-mail;
- 5.5.2 As instruções para acesso à plataforma de videoconferência serão encaminhadas ao candidato por e-mail;
- 5.5.3 O candidato que, quando convocado, não comparecer para a avaliação online, sem prévia justificativa apresentada à Prograd, terá sua matrícula **indeferida**;
- 5.5.4 O candidato será informado do resultado da sua avaliação online por meio do Sistema de Controle de Chamadas Pressiga.

DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Pressiga (https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login) como MATRÍCULA INDEFERIDA poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(es), apenas pelo mesmo e-mail específico da matrícula no curso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do lançamento realizado pelo setor de matrícula.
- 6.1.1 Conforme item anterior, o recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico específico do curso escolhido de acordo com relação disponível nos Quadros 1, 2, 3 e 4 e correspondente a cada campus da UFVJM. Não serão recebidos recursos de forma presencial, nem pelos correios. Não será considerado recebido o recurso que não tenha como destinatário o e-mail específico do curso.
- 6.1.2 O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Recurso contra Indeferimento de Matrícula devidamente preenchido, assinado e anexado à documentação necessária. O formulário está disponível no Anexo VII e disponibilizado no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/.
- 6.1.3 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.
- 6.1.4 Não será permitida a alteração da composição do grupo familiar por parte do candidato que concorre a uma vaga reservada para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
- 6.1.5 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

- 6.2 Após o julgamento, o resultado do recurso será divulgado no Sistema de Controle de Chamadas Pressiga.
- 6.3 A análise do recurso dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, contra o resultado da Comissão de Validação de Autodeclaração, será realizada por outra comissão e seguirá os procedimentos estabelecidos no item 5.3 e nos seus subitens.
- 6.3.1 Excepcionalmente, após a realização dos procedimentos estabelecidos no item 5.3 e nos seus subitens, se persistir dúvida razoável, devidamente expressa, a respeito do fenótipo do candidato ou de parecer de inelegível para a vaga, a comissão deverá solicitar a Prograd o agendamento de uma avaliação complementar com o candidato, de forma presencial.
- 6.3.2 O candidato convocado para comparecer presencialmente deverá, em função da pandemia da Covid-19, atender aos critérios de biossegurança constantes no Anexo V deste Edital.
- 6.4 O candidato convocado deverá cumprir com todos os requisitos para matrícula, previstos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

DA POSSIBILIDADE DE NOVA CONVOCAÇÃO OU RECONVOCAÇÃO

- 7.1 Após a convocação de todos os candidatos SELECIONADOS, se ainda existir vaga ociosa e tempo hábil, a UFVJM poderá, a seu critério, realizar nova convocação ou reconvocação de candidatos não matriculados (tanto inscritos para concorrerem a vagas reservadas, quanto às vagas da Ampla Concorrência) para ocupação de vagas na modalidade Ampla Concorrência, seguindo-se a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.
- 7.2 A UFVJM, visando agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via e-mail, telefone ou outros meios digitais para dirimir dúvidas e/ou prestar informações, bem como convocá-lo para ser atendido por recursos de videoconferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo, estão disponíveis no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/ e constituem normas que integram este Edital.
- 8.2 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, conforme a evolução das condições sanitárias referentes à pandemia da Covid-19. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/ por editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico http://www.ufvjm.edu.br/copese/.
- 8.4 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 8.4.1 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.
- 8.4.2 Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail <u>cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br</u> digitando no campo Assunto: **Comprovação de Renda SiSU 2021/2**. Informando no corpo do e-mail a dúvida, o nome completo e o curso.
- 8.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.6 As convocações e as matrículas somente poderão ocorrer até a 2ª semana de aulas, conforme o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 11/2019, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- 8.7 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à DRCA, via e-mail para o endereço: drca@ufvjm.edu.br.
- 8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.
- 8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2021.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Prof^a. Dr^a. Orlanda Miranda Santos Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

ANEXO I **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA** Sistema de Seleção Unificada - SiSU 2º SEMESTRE 2021

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS/DA TAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Resultado da Chamada Regular (Publicação da 1ª Chamada)	10/08/2021	http://sisu.mec.gov.br/e http://www.ufvjm.edu.br/copese /enem- sisu/535-sisu-20212.html
Matrícula online no Pressiga e envio de documentação dos candidatos selecionados 1ª Chamada (Regular)	11/08/2021 a 16/08/2021	https://void.ufvjm.edu.br/pressig a/index.php/pressigaauth/login?r eturnTo=https://void.ufvjm.edu. br/pressiga/index.php//
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera	10/08/2021 a 16/08/2021	http://sisu.mec.gov.br/
Publicação da Lista de Espera pela UFVJM	18/08/2021	http://www.ufvjm.edu.br/copese /enem- sisu/535-sisu-20212.html
Interrupção do processo de 19/08	de matrículas do S até 26/11/2021	iSU de 2021/2
Retomada do processo de 29	matrículas do SiSU /11/2021	J de 2021/2 em
Publicação da convocação dos candidatos selecionados na 2ª Chamada	29/11/2021	http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu/535-sisu-20212.html
Matrícula online no Pressiga e envio de documentação dos candidatos selecionados na 2ª chamada	30/11 a 03/12/2021	https://void.ufvjm.edu.br/pressig a/index.php/pressigaauth/login?r eturnTo=https://void.ufvjm.edu. br/pressiga/index.php//
Publicação da convocação dos candidatos selecionados na 3ª Chamada	17/01/2022	http://www.ufvjm.edu.br/copese /enem- sisu/535-sisu-20212.html
Matrícula online no Pressiga e envio de documentação dos candidatos selecionados na 3ª chamada	18/01 a 21/01/2022	https://void.ufvjm.edu.br/pressig a/index.php/pressigaauth/login?r eturnTo=https://void.ufvjm.edu. br/pressiga/index.php//
Datas para realizar a declaração no Pressiga de que pretende continuar concorrendo às vagas do processo seletivo 2021/2	07/02 a 09/02/2022	Acessar o pressiga para declarar o interesse: https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login?returnTo=https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php//



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

Publicação da lista de candidatos que declararam interesse em continuar no processo seletivo e convocação dos candidatos classificados	14/02/2022	http://www.ufvjm.edu.br/copese /enem- sisu/535-sisu-20212.html
Envio de documentação para a realização da matrícula dos candidatos classificados na última chamada	16/02 a 18/02/2022	Para o e-mail específico de matrícula do curso escolhido. Ler nos Quadros 1, 2, 3, 4 deste Edital
Publicação da lista de Reconvocação dos candidatos (em caso de vagas ociosas)	28/03/2022	http://www.ufvjm.edu.br/copese /enem- sisu/535-sisu-20212.html
Manifestação de interesse no Pressiga e envio da documentação de matrícula nos casos de Reconvocação	31/03 a 01/04/2022	https://void.ufvjm.edu.br/pressig a/index.php/pressigaauth/login?r eturnTo=https://void.ufvjm.edu. br/pressiga/index.php//
Proposta de início do Semestre Letivo 2021/2	04/04/2022	<u>Calendário Acadêmico</u> dos cursos presenciais

A Confirmação de Matrícula (obrigatória) ocorrerá conforme orientações que serão publicadas posteriormente em http://www.ufvjm.edu.br/copese/



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

ANEXO II

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS – RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA)

Todos os candidatos deverão enviar, por e-mail, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- 2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.
- A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição.
- Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2021/2.
- ٧ Não serão aceitas declarações para as chamadas que vierem a ocorrer após o início do semestre letivo 2021/2
- 3 Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação com foto; III Carteira de Trabalho; Ш
- Carteira Profissional; IV
- Passaporte;
- Outro documento público que permita a identificação do candidato;
- No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente.
- 4. CPF CPF, (ou comprovante de situação cadastral disponível no link:
- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).
- Documento militar (Para candidatos do sexo masculino, de 19 a 45 anos Art 74, alínea "d" e Art. 75 da Lei nº 4.735 - Serviço Militar). Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:
- I CAM certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II Certificado de reservista;
- III Certificado de isenção;
- IV- CDI certificado de dispensa de incorporação;
- V Certidão de situação militar;
- VI- Carteira militar;
- VII- Atestado de desobrigação do serviço militar.
- 5.1. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei № 4.375, de 17 de agosto de 1964.

- 6. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018).
- 7. Uma foto 3x4, recente e de frente.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

ANEXO III

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir por e-mail:

- 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese/.
- 2. Para comprovação de ter cursado e concluído o Ensino Médio em escola pública, enviar por e-mail a digitalização do documento original de cada um dos documentos descritos a seguir:
- 2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 2.2 Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira.
- I Caso o candidato não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá encaminhar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública.
- II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2021/2
- Não serão aceitas declarações para as chamadas que vierem a ocorrer após o início do semestre letivo 2021/2



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

ANEXO IV RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (GRUPOS L1, L2, L9 e L10)

- 1. Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos dos GRUPOS L1, L2, L9 e L10 deverão enviar por e-mail, o Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/) e os documentos para comprovação de renda referentes aos meses de maio, junho e julho/2021.
- 2. O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda refere-se ao ano de 2021, ou seja, R\$1.100,00 (Um mil e cem reais). A renda familiar bruta *per capta* (por pessoa) de 1,5 (um e meio salário-mínimo) equivale a R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).
- 3. Para a realização da análise da condição de renda, considera-se:
- I Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;
- II Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no item 1 deste Anexo.
- Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;
- IV Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo.
- 4. Os candidatos deverão enviar por e-mail a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo.
- I- A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos três meses indicados no item 1 deste Anexo.
- II- Os modelos de declarações citadas neste Anexo estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- III- Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda SiSU 2021/2. Informando no corpo do e-mail a dúvida, o nome completo e o curso.

5. Relação de documentos comprobatórios para análise da condição de renda:

5.1 Documentação de Identificação:

- I- Documento de identidade com foto frente e verso, em cores e com boa resolução: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional.
- II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

5.1.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/ companheiro(a) agregados à família, deverá apresentar, também:

- Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- II Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, dos donos da casa (referência familiar), informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2 Documentação Civil:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. .
- II Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; As declarações relatando a situação dos pais ou do candidato deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.
- III Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.
- **5.3** Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho. Neste caso, o mesmo membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

5.3.1 Documentação de comprovação de renda familiar:

1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

a) CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato. Ou retirado na própria agência do INSS.

Devido a possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orienta-se que a solicitação seja feita com antecedência de no mínimo dois dias antes da apresentação dos documentos.

ATENCÃO:

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs;
- b) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato e da próxima página em branco). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema <a color: accesso.gov.br>
 - Aqueles que nunca retiraram CTPS, deverão enviar Carteira de Trabalho Digital.
- c) EXTRATOS BANCÁRIOS: Extratos bancários de todas as contas existentes referentes aos três meses indicados no item 1 deste Anexo; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado.
- d) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2021 ano calendário 2020 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2020, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção "2021" e imprimir a página onde consta a informação: "Sua declaração não consta na base dados da Receita Federal"

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

2. MODALIDADES DE TRABALHO E RENDA:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas), servidores públicos civis e militares

Além dos documentos relacionados no nº 1 do item 5.3.1 deste Anexo, o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

- I Contracheques, holerites ou folhas de pagamento referentes aos meses indicados no item 1.
- II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;

OBSERVAÇÃO: Trabalhadores domésticos poderão apresentar o demonstrativo de salário e-Social.

Para os Autônomos, Profissionais liberais

I-Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referentes aos meses indicados no item 1.; se for o caso.

II-Guias de recolhimento do INSS referente aos meses indicados no item 1., caso seja contribuinte.

III-Declaração de auferimento de rendimentos conforme modelo disponibilizado.

Obs: Os <u>taxistas</u> deverão apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido. Caso não esteja associado a sindicato ou cooperativa, deverá apresentar DECORE ou Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal auferida).

Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempreendedor Individual (MEI)

- I Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ atualizada, quando for o caso;
- II- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), recente, acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso. Disponível em:

http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx

III-Pró-Labore (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa).

IV-Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família que conste a renda mensal auferida, quando for o caso

Atividade Rural:

I-Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF — DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida; (para aqueles que são proprietários rurais).

II-Declaração de Imposto Territorial Rural recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais; (para aqueles que são proprietários rurais).

III-Notas fiscais de venda referentes aos meses indicados no item 1., se for o caso.

IV-Declaração de atividade rural constando a renda mensal auferida, conforme modelo disponibilizado; (para aqueles que <u>não</u> são proprietários rurais).



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Beneficiários do INSS:

I-Extrato de Pagamento do Benefício mais recente, obtido no endereço eletrônico:

https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio

II-Folha de Pagamento, Contracheque ou Comprovante que conste a aposentadoria/pensão para beneficiário de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.

Para os Desempregados

I-Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses; se for o caso, obtido no endereço eletrônico https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01 & produto=FGTS.

II-Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado.

Para aqueles que nunca trabalharam

I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado.

Para trabalhadores que exercem atividade remunerada informal

I-Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado. (faxineiros, manicures, salgadeiros, cabeleireiros, pedreiros, entre outros que trabalham sem vínculo empregatício formal).

Para quem recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis:

I-Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses indicados no item 1 deste Anexo.

II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado.

Para quem recebe pensão alimentícia

I-Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido.

OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial (acordo informal), deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável conforme modelo disponível.

Para quem é estagiário ou bolsista

I-Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração.

Outras modalidades de trabalho e renda não contempladas acima

Outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

5.4 Informações Adicionais:

- I No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no item 1 deste Anexo;
- Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- IV Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.

.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (GRUPOS L2, L6, L10 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14 deverão, também, enviar por e-mail:

- 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese/, constando a Autodeclaração étnico-racial.
- 2. Além da autodeclaração, os candidatos **indígenas** deverão enviar:
- 2.1 Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- II Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- 3. Além da autodeclaração, os candidatos **pretos ou pardos** deverão enviar uma foto 3x4 recente e colorida e um vídeo, conforme orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO (Em atendimento ao subitem 3.3 deste Edital):

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
- b) Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
- c) Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- d) Sem utilização de maquiagem;
- e) Sem utilização de óculos escuros;
- f) Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
- g) Sem utilização de filtros de edição;
- h) De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;
- i) Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;
- j) Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
- k) 0 tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
- l) Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

"Eu (nome completo), candidato(a) do processo seletivo SiSU na UFVJM, segundo semestre de **2021, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou** (preto ou pardo)." Finalizar o vídeo falando a data da gravação.

Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).

Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

CRITÉRIOS DE BIOSSEGURANÇA - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE

HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL EM CASO DE RECURSO (Em atendimento ao subitem 6.3.2 deste Edital)

O candidato convocado para comparecer presencialmente deverá, em função da pandemia da Covid-19, atender aos seguintes critérios de biossegurança:

- a) Utilização correta da máscara facial, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, a qual não pode ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;
- b) O candidato deve se sentar afastado dos membros da comissão em no mínimo 2 metros. Além disso, os membros da Comissão devem respeitar uma distância entre si de no mínimo 2 metros;
- c) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- d) Evitar circulação desnecessária nas dependências da universidade;
- e) Recomenda-se ao candidato que, ao término da avaliação pela comissão, os mesmos deixem de forma imediata as dependências da universidade:
- f) A comissão poderá solicitar ao candidato a retirada temporária da máscara para a perfeita identificação do candidato, devendo ser recolocada tão logo finalizado o procedimento;
- g) Demais critérios de biossegurança vigentes à época da convocação.



Rodovia MGT 367 - Km 583, n^{o} 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

ANEXO VI RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos com deficiência, inscritos nos grupos L9, L10, L13 e L14, deverão, também, enviar por email:

- 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- 2. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese/;
- 3. I O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde CID-10.
- 4. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

u,	
G:	
PF:	
-mail:	
a condição de candidato(a) inscrito no processo seletivo para () EAD, () LEC, () SASI (no/semestre:) SiSU
20, venho por meio deste interpor RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍC er avaliado pela(s) seguinte(s) comissão(ões):	ULA, a
) COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS. () COMISSÃO DE VERIFICAÇ SCOLA PÚBLICA.	ÃO DA
) COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS, PARDO NDÍGENAS () COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	os ou
) COMISSÃO DE ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE RENDA.	
olicitação:	
los termos apresentados, respeitadas as disposições do presente Edital, solicito deferime	nto.
ocal:	0
Assinatura do candidato	